

## Projeto de Resolução n.º 699/XIV/2.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo a simplificação do regime legal de emissão de Atestados Médicos de Incapacidade Multiuso, bem como a adoção de medidas de urgência para acelerar a emissão e revalidação desses atestados

### Exposição de motivos

Vem de fevereiro deste ano a recomendação da Provedoria de Justiça no sentido de serem adotadas medidas de urgência para acelerar emissão dos atestados multiusos. Eram urgentes em fevereiro, mês em que as juntas médicas foram suspensas para libertar os médicos de saúde pública para a resposta à Covid-19, deixando muitos doentes de ter acesso a esse serviço.

Estamos em outubro e a enfrentar uma gravíssima crise pandémica entretanto surgida, que veio agudizar de forma exponencial as dificuldades, pois, se o processo já não era fácil, os atrasos entretanto verificados aumentaram significativamente, a juntar-se aos transtornos que, em condições normais, o mesmo implicaria.

A proposta da Provedoria de Justiça é clara quanto à pertinência da alteração do regime legal de emissão de Atestados Médicos de Incapacidade Multiuso (AMIM), a qual deveria ser acompanhada, como foi referido na altura, de “uma divulgação mais clara e abrangente do seu propósito e alcance”.

A obtenção de um AMIM é, por si só, uma tarefa delicada na vida de quem dele necessita. Significa que, quem está num período particularmente frágil da sua vida, é confrontado com uma inexplicável burocracia, onde se inclui a presença perante uma junta médica.

De resto, a recomendação da Provedoria de Justiça surge na sequência de um elevado número de queixas que aquele Órgão do Estado recebeu num passado recente, nomeadamente sobre a demora na realização de junta médica, que ultrapassa, e muito, os 60 dias legalmente fixados para o efeito.

De facto, não raro a demora na emissão de um AMIM é superior a um ano, apesar de, como destaca a própria Provedoria, haver um “enorme esforço suportado pelos médicos de saúde pública na realização de juntas médicas para fazer face ao forte crescimento de pedidos de atestado”. Certo é que a referida demora compromete, por vezes mesmo definitivamente, o acesso dos interessados a benefícios de vária ordem, atribuídos por lei, como é o caso da Prestação Social de Inclusão (PSI), apenas devida após a apresentação do pertinente AMIM.

Encontrando-se neste momento perto de 50 mil pessoas a aguardar a realização de juntas médicas para verificação de incapacidades, o País não pode esperar mais. Importa, assim, que o Governo altere prestemente o regime legal de emissão dos AMIM, em ordem à sua simplificação e desburocratização, e, enquanto não tal não sucede, adote medidas de urgência, extraordinárias e transitórias, sobre a prorrogação da validade de atestados em processo de renovação e sobre os doentes oncológicos agora diagnosticados, fazendo face às dificuldades acrescidas trazidas pela pandemia.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o presente Projeto de Resolução, através do qual recomendam ao Governo que:

1. Inicie prestemente o processo de alteração do regime legal de emissão de Atestados Médicos de Incapacidade Multiuso, visando, designadamente desburocratizar e acelerar a respetiva emissão.
2. Assegure a realização das juntas médicas no prazo legal de 60 dias a contar da data de entrega dos requerimentos para avaliação de incapacidade a que as mesmas respeitam.

- 
3. No caso de doentes oncológicos em que a recomendação a que se refere o ponto anterior não seja concretizada, atribua extraordinariamente aos mesmos um grau de incapacidade de 60%, com limite máximo de cinco anos após o diagnóstico inicial ou até à realização da junta médica requerida.
  4. Crie mecanismos que permitam a prorrogação da validade de atestados em processo de renovação enquanto a crise pandémica consumir meios que se constituam como obstáculos à renovação dos Atestados Médicos de Incapacidade Multiuso.

Palácio de São Bento, 8 de outubro de 2020.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,